

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

1. OBJETO: Dispensa licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas, confeccionada na **cor Branca com detalhes azul**, com manga e gola na cor branca em malha Dry sublimação cor e arte conforme ficha técnica, visando suprir as necessidades com a realização da 9ª conferência Municipal de Saúde, evento programado para o mês de novembro que será realizado no cine teatro Ney Machado Mesquita, para período de 30 (trinta) dias.

(X) Natureza Comum

(...) Natureza Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA P/ DISPENSA
01	CAMISETA de manga curta, TAMANHO "P, M, G, GG, XXG, EXG, G2, G3" confeccionada na cor Branca com detalhes azul , com manga e gola na cor branca em malha Dry sublimação cor e arte conforme ficha técnica.	UND.	420

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Termo de Referência.

1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.3.1. A aquisição terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data do contrato.

1.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.4.1. Os itens deste termo de referência deverão ser entregues no seguinte endereço; Rua Doutor Costa Marques S/N, Bairro Centro, CEP nº 79.280-000, fone 067 999398597, no setor de Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, durante o período das 7:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.5. DA GARANTIA:

1.5.1. As camisetas devem conter informações como material utilizado, instruções de lavagem em português e quaisquer outras especificações necessárias para garantir a qualidade do produto.

1.5.2. Caso seja necessária a substituição de alguma camiseta por qualquer motivo, a contratada deve realizar essa substituição em até dois dias úteis após ser notificada pela contratante. Isso assegura que eventuais defeitos de fabricação ou problemas de qualidade sejam prontamente corrigidos, garantindo a satisfação do cliente e a qualidade do produto final.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto do presente termo de referência é o processo licitatório de camisetas para suprir as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho/MS e outros órgãos da saúde pública municipal.

2.2. Considerando que o processo licitatório serve para **9ª Conferência Municipal de Saúde**, visando atender equipe técnicas, organizadores e participantes de modo geral além de representantes de diversos seguimentos para tratar assuntos relacionados aos eixos temáticos que será apresentado para o mês de novembro.

2.3. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante junto com o Conselho Municipal de Saúde, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente modalidade de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos do art. "75" da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição de **420 (quatrocentos e vinte) camisetas para os participantes, organizadores da 9ª conferência Municipal de Saúde.**

3.2. Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes itens que deverão obedecer às especificações e quantitativos na forma que segue:

3.3. CAMISETA de manga curta, **TAMANHO "P, M, G, GG, XXG, EXG, G2, G3"** confeccionada na **cor Branca com detalhes azul**, com manga e gola na cor branca em malha Dry sublimação cor e arte conforme ficha técnica.

3.4. A contratação contempla a confecção e entrega das camisetas em quantidade suficiente para atendimento dos participantes, equipe organizadora, palestrantes e demais envolvidos no evento, observando as especificações técnicas previamente definidas quanto ao material, modelagem, tamanhos, cores e aplicação da identidade visual oficial da conferência.

3.5. As camisetas terão finalidade de identificação visual dos participantes e da organização, contribuindo para padronização, melhor organização do evento, fortalecimento da identidade institucional e promoção da integração entre os envolvidos.

3.6. A solução escolhida consiste exclusivamente na aquisição do material acabado, incluindo custos de produção, personalização e entrega, por apresentar melhor relação entre custo e benefício, atendimento ao interesse público e viabilidade para execução do evento dentro do cronograma estabelecido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Empresa contratada deverá fornecer os produtos adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Termo de Referência, e no Estudo Técnico Preliminar, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

4.2. Além disso, deverá oferecer garantia de, no mínimo, um mês a partir da data da entrega do material contra defeitos de fabricação e substituir, em no máximo 10 (dez) dias após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço registrado.

4.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

4.5. Qualificação técnica;

4.5.1. Apresentar Atestado(s), certidão (ões), e declaração (ões), fornecidas (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o contratado fornecido de forma satisfatória, objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando a execução de serviços semelhantes ao objeto deste certame.

4.5.2. Comprovação de existência de jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Das Condições de execução:

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica;

5.1.2. O prazo de entrega das camisetas itens **deste termo de referência** é de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

5.1.3. O objeto deste termo de referência deverá ser fornecido dentro do prazo aqui estabelecido de acordo com a descrição do item no termo de referência.

5.1.4. As camisetas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três dias corrido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades).

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Das obrigações da contratada;

5.2.1. A Contratado-vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme Autorização de Fornecimento AF, e certidões na nota fiscal

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato/documento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/documento equivalente.

5.2.7. Tratar com polidez os servidores responsáveis pelo recebimento dos **materiais** licitados.

5.2.8. Fornecer os itens dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica.

5.2.9. Relativamente ao disposto na cláusula acima, aplicam-se também subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2.10. Confeccionar as camisetas na **cor Branca com detalhes azul**, com manga e gola na cor branca em malha Dry sublimação cor e arte conforme ficha técnica.

5.2.11. Responsabilizarem-se pelos custos com transporte dos itens do objeto deste Termo de Referência ao almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS;

6. GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº **16.021** **20** DE JANEIRO DE **2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, de forma integral e em boas condições dos materiais. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

7.2. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

7.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da dispensa. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado é de R\$: 20.286,00 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais)

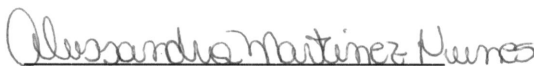
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da Dispensa de Licitação na dotação a seguir:

Recursos:	INCENTIVO. ESTADUAL DAS AÇÕES EM SAUDE. PROCESSO Nº: 27.008.327-2025	Conta:	19262-7
Projeto de Atividade:	2.142 - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA - EAP		
Elemento de Despesas:	26 - 3.3.90.32- APLICAÇÕES DIRETAS-Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Detalhamento do Elemento de Despesa	99 - Outros materiais de distribuição gratuita		
Fonte de Recursos	2.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Porto Murtinho/MS, 25 de Junho de 2026.

Equipe de Planejamento:



ALESSANDRA MARTINEZ NUNES

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Decreto de nº 17.689/2026



Moacir Gomides Teixeira
Gerencia de Avaliação, Controle e Auditoria
Decreto nº 17.114/2026.

Aprovador por:



RITA DE CASSIA PADILHA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto de nº 17.027/2026.

PROPOSTA COMERCIAL

Goiânia, 20 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal Porto Murinho – MS
Ref. A Cotação 237/2026

DESCRIÇÃO	QTD	UNT	TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA de manga curta, TAMANHO "P, M, G, GG, XXG, EXG, G2, G3" - CAMISETA de manga curta, TAMANHO "P, M, G, GG, XXG, EXG, G2, G3" confeccionada na cor Branca com detalhes azul, com manga e gola na cor branca em malha Dry sublimação – Grade e personalização a definir. Marca: Monseal	420	62,00	26.040,00

VALOR TOTALvinte e seis mil e quarenta reais.....R\$26.040,00

20.627.783/0001-45
MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
IE: 10.605.033-8 IM: 3811832
Rua 1064 N° 110 Qd 128 Lt. 07
Setor Pedro Ludovico
CEP 74.825-280
GOIÂNIA-GO

Gália Mônica Pires de Almeida
Monseal Indústria e Comercio Ltda
Gália Mônica Pires de Almeida
DIRETORA GERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Entrega:.....
Frete:.....
Validade da proposta:.....
Procedência:.....
Dados para o Pagamento:.....
Forma de Pagamento:.....

30 dias
CIF (já incluso)
~~10 (dez) dias~~

Nacional de 1ª

Garantia 90 dias

Banco do Brasil Ag.1.269-6 Conta 42.098-0 Monseal Ind. e Com. Ltda.

POSTECIPADO 30 DIAS.

Declaramos ter toda documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal junto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Rua Pedro Celestino, null - Centro - Porto Murtinho - MS
CEP: 79280-000 CNPJ: 03.107.539/0001-32 Telefone: (67) 3287-4500
E-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br Site: www.portomurtinho.ms.gov.br/

Cotação Nr.: 237/2026

Data: 20/07/2026

Página: 1 / 1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Condições de pagamento:

30 dias

Prazo de entrega:

10 (dez) após recebimento da AF

Objeto da coleta de preço:

Dispensa licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas, confeccionada na cor Branca com detalhes azul, com manga e gola na cor branca em malha Dry sublimação cor e arte conforme ficha técnica. Visando suprir as necessidades com a realização da 9ª conferência Municipal de Saúde, evento programado para o mês de novembro que será realizado no cine teatro Ney Machado Mesquita, para período de 30 (trinta) dias.

Observações:

FAVOR INCLUIR VALOR DE FRETE E QUALQUER TIPO DE DESPESA ADICIONAL NO VALOR DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA de manga curta, TAMANHO "P, M, G, GG, XXG, EXG, G2, G3" - CAMISETA de manga curta, TAMANHO "P, M, G, GG, XXG, EXG, G2, G3" confeccionada na cor Branca com detalhes azul, com manga e gola na cor branca em malha Dry sublimação cor e arte conforme ficha técnica.	UNI	420	HELP	50,00	21.000,00

Total geral....

21.000,00

26.461.086/0001-43

HELP CAMISETERIA

AV. TAMANDARÉ, 1336

VILA PLANALTO - CEP: 79.009-790

CAMPO GRANDE — MS

I.E.: 28.418.569-8

Carimbo/Assinatura do Responsável



COTAÇÃO DE CAMISETAS
PORTO MURTINHO

Fornecedor: Priscilla Malhas Ltda
CNPJ: 03.669.730/0001-78 / Insc. Estadual: 28.309.497-8
Endereço: Rua Rio Grande do Norte – Centro Sidrolândia – MS
Telefone: 67 992366488
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: conforme solicitado.

Item	Descrição	Quant.	Vlr Unit.	Vlr total
01	Camisetas manga curta malha dry sublimação cor e arte conforme ficha técnica	420	R\$ 32,90	R\$ 13.818,00
			TOTAL =	R\$ 13.818,00

Sidrolândia, 20 de julho de 2026.



Priscilla Depiné Struck Proprietária